PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 24

LEI Nº 1.218, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera as atribuições do cargo de auxiliar de serviços gerais dispostas na Lei Municipal nº. 830 de 23 de janeiro de 2007 e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as atribuições do cargo de auxiliar de serviços gerais, constantes no Anexo II da Lei Municipal nº. 830, de 23 de janeiro de 2007.

Art. 2º - As atribuições do cargo de auxiliar de serviços gerais constantes no Anexo II da Lei Municipal nº. 830, de 23 de janeiro de 2007, passam a ser as seguintes: Executar serviços, sob supervisão, de portaria, de mensageiro e de atendimento em setores nas dependências da sede, mantendo as mesmas em perfeitas condições de uso; servir café e lanches; distribuir correspondências e outros documentos sempre que solicitado; executar outras atividades correlatas que lhe foram atribuídas.

Art. 3º - Fica extinto, quando vagar, o cargo mencionado no *caput* do art. 1º.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 05 de setembro de 2013.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal